



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa obrigar as academias de musculação a realizarem palestras alertando sobre o uso de anabolizantes.

O Art. 2º do projeto estabelece que o aluno deverá receber no ato da matrícula uma cartilha elaborada por profissional de educação física, alertando para os malefícios da utilização de esteroides anabolizantes, juntamente com a convocação para participação da palestra.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo “que visa tão somente adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator